



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 008 –X/ 2023

LIVRAMENTO PB, 10 DE AGOSTO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adelson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 012/2023. Em, 10 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, Incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear a partir desta data, a senhora **LUIZA FÁTIMA PEREIRA ARRUDA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS** deste Poder Legislativo Municipal, função remunerada, simbologia CC 3, na conformidade com a Lei municipal n.º 366/2005, art. 3.º, alínea "b", c/c com a Lei complementar n.º 010/2004, art. 6.º, anexo I, inciso III.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Alzenhalley das Neves Bezerra
Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001 /2023

Livramento – PB, 28 de julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE CARGOS NA ESTRUTURA
DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL, ALTERANDO AS
LEI 316/2022 E 366/2005 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, Alzenhalley das Neves Bezerra, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Decretou a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criados os cargos abaixo relacionados, na estrutura de comissionados da Câmara Municipal de Livramento – PB, com os seguintes objetivos:

- I- Secretário de Finanças e despesa legislativa, cuja função será gerenciar e fiscalizar o emprego dos recursos públicos recebidos pelo poder legislativo, podendo exercer a representação financeira da casa junto a instituições financeiras e realizar pagamentos com autorização do setor competente e do Presidente da Câmara Municipal;
- II- Diretor de Patrimônio, servidor que será responsável por gerir o patrimônio material e imaterial do legislativo da cidade de Livramento – PB, fazendo o controle dos documentos públicos, do acervo histórico da casa, assim como da estrutura física da casa legislativa, sejam móveis ou imóveis;
- III- Assessoria de Plenário, servidor responsável por gerir os trabalhos no plenário da casa legislativa, atendendo os pleitos tanto da mesa diretora como dos vereadores presentes às sessões legislativas. Ficará responsável ainda pela gestão de tempo regimental junto à mesa, bem como na distribuição de material aos parlamentares e coletar destes quaisquer documentos e encaminhamentos aos setores competentes;

Art. 2.º - Ficam criados mais dois cargos de Assessor de Relações Públicas previsto no art. 1.º da Lei 366/2005.

Art. 3.º - O art. 5.º da Lei Municipal 316/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5.º

§ 1.º Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Livramento – PB, serão compostos conforme quadro quantitativo abaixo:

- a) 01 (um) – Secretário Executivo
- b) 01 (um) – Secretário Especial da Presidência
- c) 01 (um) – Secretário de Finanças e Despesa Legislativa
- d) 01 (um) – Diretor de Patrimônio
- e) 01 (um) – Assessor de Imprensa da Mesa Diretora
- f) 01 (um) – Assessor Parlamentar da Mesa Diretora
- g) 04 (quatro) – Assessores de Relações Públicas
- h) 02 (dois) – Assessor de Plenário



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 008 –X/ 2023

LIVRAMENTO PB, 10 DE AGOSTO DE 2023

Art. 3.º - Aos novos cargos criados será atribuído o vencimento equivalente ao salário-mínimo nacional.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Livramento – PB, 28 de julho de 2023.

ALZENHALLEY DAS NEVES BEZERRA
Presidente

Area for official stamp and signature, consisting of multiple horizontal dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N° 008 –X/ 2023

LIVRAMENTO PB, 10 DE AGOSTO DE 2023

Area containing horizontal dashed lines for text entry, spanning the left side of the page.